

GP-RIM-0872/2023

Sorocaba, 13 de maio de 2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 0907/2024, de autoria do nobre vereador Rodrigo Piveta Berno e aprovado por esse Legislativo, no qual requer redutor de velocidade na Av. Manoel de Camargo Sampaio nº 1.300, no bairro de Lopes de Oliveira, informamos a Vossa Excelência que, conforme esclarecimentos da Secretaria de Mobilidade, a implantação de redutores de velocidade está diretamente atrelada ao cumprimento de condições técnicas mínimas previstas na Resolução 973/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, entre elas a inexistência de guias rebaixadas, estar no mínimo a 15m das esquinas e em vias com declividade inferior a 6%.

De acordo com a SEMOB, técnicos do setor de engenharia de tráfego foram ao local e constataram a inviabilidade de atendimento ao pleito, devido à proximidade com lombada existente e interferência de guias rebaixadas.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP